

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CGC/ME Nº 89.622.319/0001-98  
e-mail : pmseralta@redamp.com.br

**LEI Nº 538/2002 DE 24 DE JUNHO DE 2002**

**“ Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação de Rede de Energia Elétrica à CERAÇÁ e dá outras providências”**

**DARCI CERZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a entregar a Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Vale do Araçá - CERAÇA- CCGC nº 83.086.603/0001-85, a Rede de Energia Elétrica que liga o Pannel Indicatvo, localizado no Trevo de Acesso a SC 469, Trevo de Pinalzinho, a título de contribuição/doação em caráter definitivo, incluindo todos os materiais e equipamentos.

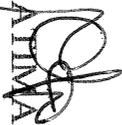
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei serão consignadas em recursos orçamentários municipais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2002.

  
**DARCI CERZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

  
**CLAIR FÁTIMA ANDREIS PITTER**  
Secretária de Administração